

INDICAÇÃO N° 331/2025

AUTORA: VEREADORA PATRICIA MARIA DOS SANTOS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

A Vereadora infra-assinada, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia a senhora **Luciana Barbosa Cavalcante, Secretária Municipal de Educação**, solicitando a **implementação de aulas práticas de primeiros socorros nas escolas municipais de nossa cidade**.

JUSTIFICATIVA

A implementação de aulas de Primeiros Socorros nas escolas é uma medida essencial para garantir maior segurança no ambiente escolar. Acidentes e situações emergenciais podem ocorrer a qualquer momento, e o conhecimento básico de como agir nesses casos pode salvar vidas. Além disso, trata-se de uma ação que promove cidadania, responsabilidade e cuidado com o próximo.

A Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018) torna obrigatória a capacitação em noções de Primeiros Socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica, reforçando a importância dessa iniciativa.

Ensinar práticas de Primeiros Socorros nas escolas traz diversos benefícios importantes, tanto imediatos quanto para a formação cidadã e emocional delas. Aqui estão os principais: Salvar vidas Crianças, desenvolvimento da responsabilidade e empatia, estimula o sentido de responsabilidade, complemento à educação cidadã, prevenção de acidentes com as crianças e aprendem também a identificar sinais de perigo, protegendo a si mesmas e aos colegas.

Diante disto, indico que o município avalie essa possibilidade, considerando o benefício social e na saúde de nossas crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 15 de agosto de 2025.

PATRICIA MARIA DOS SANTOS

VEREADORA